

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À ACESSIBILIDADE

Declaro, para os devidos fins, que na **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Construção da CMEI Aratu, em João Pessoa/PB**, serão observados, no âmbito do projeto, da execução e da fiscalização contratual, todos os critérios técnicos e legais aplicáveis à promoção da acessibilidade, de modo a assegurar condições adequadas de uso, circulação e atendimento às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

A execução dos serviços deverá atender, especialmente, às disposições da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), do Decreto Federal nº 5.296/2004, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), bem como às normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com destaque para a ABNT NBR 9050/2020 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), e demais atualizações supervenientes aplicáveis ao objeto contratado.

Deverão ser contempladas, entre outras exigências técnicas cabíveis, soluções relativas a rotas acessíveis, rampas, corrimãos, sanitários acessíveis, sinalização tátil e visual, dimensões mínimas de circulação, vagas reservadas, mobiliário acessível e eliminação de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, conforme compatível com o projeto e com a natureza da edificação.

Declaro, ainda, que a Administração envidará esforços para que os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e a futura execução contratual estejam em consonância com os princípios da acessibilidade universal, inclusão social, segurança e autonomia dos usuários.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

Eng.^a Maria Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos – DIPO
Matrícula 89.342-1/SEINFRA

DECLARAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Declaro para os devidos fins que os Projetos Executivos para obra cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Construção da CMEI Aratu, em João Pessoa/PB** serão desenvolvidos concomitantemente com a execução da obra, em acordo com a Lei 14.133/2021, e serão de responsabilidade de elaboração da contratada, conforme discriminados na planilha orçamentária.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

Eng.^a Maria Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos – DIPO
Matrícula 89.342-1/SEINFRA

JUSTIFICATIVA SOBRE FRACIONAMENTO DO OBJETO

A decisão de parcelar ou não uma obra em licitação deve ser fundamentada em critérios objetivos e transparentes, visando sempre à obtenção da melhor relação custo-benefício para a administração pública. Isso porque o parcelamento de uma obra pode ter impacto direto na qualidade e eficiência da obra, além de afetar o orçamento e cronograma do projeto.

O presente processo compõe o objeto que necessita de todos os materiais e serviços a serem executados em sequência interligada, e em caso de fracionamento, poderia prejudicar a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Construção da CMEI Aratu, em João Pessoa/PB**. Ou seja, se uma empresa demorar para entregar uma fração do objeto necessário para a conclusão de um serviço, poderá onerar o custo da mão de obra, além de prejudicar o prazo de conclusão desta.

João Pessoa-PB, data da assinatura eletrônica.

Eng.^a Maria Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos – DIPO
Matrícula 89.342-1/SEINFRA

TRÂMITE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA TÉCNICA

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

X	CONTRATAÇÃO DE OBRAS		AQUISIÇÃO DE BENS
	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		OUTROS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução da Construção da CMEI Aratu, em João Pessoa/PB.

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: 6 (Seis) Meses.

PRAZO CONTRATUAL: (Deve ser observado o prazo necessário para os trâmites administrativos somado ao prazo de execução).

ESTIMATIVA DE CUSTO: R\$ 2.398.062,67 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Oito Mil, Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)

JUSTIFICATIVA: Preservar a estrutura das instituições de ensino, bem como promover melhor qualidade de ensino e oferecer para o estudante mais conforto, considerando que as escolas se encontram danificadas comprometendo o bem-estar dos alunos e professores.

DOCUMENTOS ANEXOS:

X	PROJETO BÁSICO	X	TERMO DE REFERÊNCIA
X	ORÇAMENTO	X	ESTIMATIVA DE PREÇOS
X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	X	MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS
X	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	X	ARQUIVOS DIGITALIZADOS

Sr. Secretário, solicitamos autorização para abertura do processo de Licitação, adotando os procedimentos em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Eng.^a Maria Nazaré Medeiros Lima Pires
Diretora de Projetos e Orçamentos – DIPO
Matrícula 89.342-1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A3A-7DAC-EBF2-E480

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA NAZARE MEDEIROS LIMA PIRES (CPF 633.XXX.XXX-87) em 04/06/2026 14:40:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A3A-7DAC-EBF2-E480>